



OFÍCIO Nº 045/2026/SEMSEP

Sorriso, 28 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro

78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1323/2025/SMA e Indicação nº 1030/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 1030/2025 - “[...] Faixa Elevada para pedestres na Rua Iguazu em frente a Capela Mortuária Municipal maria Tereza da Conceição Menezes, [...]”;
- 2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-ATV foi finalizada.
- 3 Comunico que a(s) Recomendação(ões) Técnica(s) converge(m) do requerido na Indicação nº 1030/2025.
- 4 Adiciono a(s) Sugestão(ões) Técnica(s) ao Cronograma de Execuções, da Coordenadoria da Infraestrutura de Trânsito.
- 5 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 259/2025, contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito.

Atenciosamente,

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Portaria nº 010/2025

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 30/01/26
Luana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICADO INTERNO 259/2025

Sorriso/MT, 15 de dezembro de 2025

Ao Senhor

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Sorriso - MT

Assunto: Resposta ao Ofício N° 1323/2025/SMA E INDICAÇÃO 1030/2025

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício N° 1323/2025/SMA que trata da Indicação n° 1030/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando sobre **a necessidade de instalação faixa elevada para pedestre, na rua Iguaçu frente capela mortuária**, com o intuito de proporcionar mais segurança aos pedestres que utilizam a referida rua para locomoção e, reduzir a velocidade dos veículos que por ali transitam e conseqüentemente diminuir os riscos de acidentes.

CONSIDERANDO que a Rua Iguaçu, trata-se de via de pista dupla, com sentido único de circulação, dotada de canteiro central, com estacionamento regulamentado junto à guia da calçada, à direita da via, de acordo com o sentido de circulação para veículos;

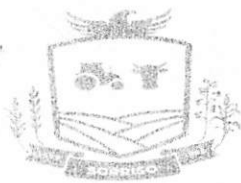
CONSIDERANDO que a Rua Iguaçu, é uma via urbana de grande circulação, utilizada como rota de acesso a diversos bairros da região, concentrando fluxo intenso de veículos e motocicletas ao longo de todo o dia, principalmente em frente à Capela Mortuária;

CONSIDERANDO que o local se encontra muito próximo a uma rotatória, o que aumenta o volume de tráfego e gera manobras constantes de conversões exigindo maior atenção dos condutores e ampliando o risco aos pedestres;

CONSIDERANDO que há um trecho de **declive no sentido sul**, favorecendo o aumento de velocidade e reduzindo a capacidade de frenagem dos veículos, o que agrava a insegurança para quem precisa atravessar a via;

CONSIDERANDO que o trecho é utilizado diariamente por grande quantidade de pessoas, especialmente aquelas que frequentam a Capela Mortuária, a qual recebe público durante velórios e cerimônias, com circulação de idosos, famílias, crianças e pessoas em situação emocional fragilizada, exigindo travessia segura e bem sinalizada;

CONSIDERANDO que a travessia atual não possui dispositivo que reduza de forma eficaz a velocidade dos veículos, sendo insuficiente para garantir a segurança dos pedestres diante do fluxo observado;



CONSIDERANDO que dispositivos de moderação de tráfego, como **faixa de pedestres elevada**, são recomendados em locais com grande fluxo de pedestres, proximidade de equipamentos públicos, declives e risco elevado de atropelamento, alinhando-se às diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e às normas do Contran;

CONSIDERANDO que a implantação de faixa elevada funciona como redutor físico de velocidade, melhora a visibilidade entre pedestres e condutores e cria travessia nivelada e acessível, atendendo também princípios de acessibilidade previstos na legislação;

CONSIDERANDO que garantir a segurança viária é dever do órgão de trânsito, conforme o CTB, especialmente em trechos onde há risco comprovado e necessidade de intervenção técnica;


SUGERIMOS que seja realizada a **instalação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Iguaçu, em frente à Capela Mortuária**, considerando o risco existente, o fluxo intenso e a vulnerabilidade dos pedestres que utilizam diariamente o local. A medida é tecnicamente adequada, melhora a segurança da travessia, obriga a redução de velocidade, melhora a visibilidade, organiza o tráfego e atende aos padrões do Contran e do CTB.

SUGERIMOS também que seja realizada uma **revitalização da sinalização horizontal e vertical** no entorno, reforçando advertências, limites de velocidade e indicação de travessia, bem como a **instalação de placas de advertência antes da faixa elevada**, principalmente devido ao declive no sentido sul e **pintura de bordas e canalização do fluxo**, se necessário, para orientar melhor os condutores. A implantação é plenamente justificável e necessária para preservar a integridade dos pedestres e organizar o trânsito no local.

Respeitosamente,



Nilton Rodrigo Ribeiro Silva (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito



Valdir Cordeiro
Responsável pelo Setor de Parecer e
Educação
para o Trânsito



Debora Maciel Jacinto
Setor administrativo da GMT



Márcio Rodrigo Pires
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito



27 de nov. de 2025 16:20:10
194 Rua Trombetas
Vila Bela
Sorriso
Mato Grosso



27 de nov. de 2025 16:19:10
194 Rua Trombetas
Vila Bela
Sorriso
Mato Grosso





27 de nov. de 2025 16:19:46
194 Rua Trombetas
Vila Bela
Sorriso
Mato Grosso



27 de nov. de 2025 16:20:57
166 Rua Santa Isabel
Vila Bela
Sorriso
Mato Grosso



27 de nov. de 2025 16:20:36
166 Rua Santa Isabel
Vila Bela
Sorriso
Mato Grosso

